



Câmara Municipal de
NIOAQUE

REQUERIMENTO Nº 018/2018

O Vereador abaixo subscrito, após ouvido o Plenário, solicita que este seja encaminhado a Sua Excelência Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal, que seja viabilizado estudos quanto a alteração do ato de regulamento junto ao Código Tributário, constante no Artigo 113, no que diz respeito ao prazo de 30 dias aplicado no município para validade das certidões negativas, objetivando a expansão desse prazo para 60 dias, haja vista também não haver qualquer ato editado que temos conhecimento do prazo de 30 dias até então utilizado.

JUSTIFICATIVA:

Primeiramente ressaltamos o fato de não conseguirmos encontrar qualquer ato que determine o prazo de 30 dias para a validade das certidões negativas expedidas no município, apenas consta como uma pratica no município, portanto somos sabedores que toda e qualquer regulamentação de prazos deve ser motivada por um ato público, o qual não foi encontrado. Portanto, já com a intenção da devida regulamentação pedimos em atendimento a diversos munícipes, principalmente comerciantes, que o prazo seja estendido para 60 dias para validade da respectiva certidão. Tal solicitação é dada principalmente pelo fato quando os comerciantes participam de licitações os prazo para toda a tramitação juntos as instituições até sua conclusão ultrapassa a validade da certidão, gerando mais gastos ao contribuinte que por muitas vezes tem que retirar uma nova certidão para o mesmo processo.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2018.

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES – PSB

VER. PABLO RUAN PACHE CORRÊA – PSDB

VER. VALDECI FERREIRA DOS REIS – PMDB

VER. DANILO BORTOLONI CATTI